FIDEM BANK FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 41.755.934/0001-10

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	21/set/2021	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Fidem Bank Análise de Crédito e Cobrança Ltda.
Subclasses:	Sênior, Subordinada Mezanino e Júnior	**Agente de Cobrança:**	Fidem Bank Análise de Crédito e Cobrança Ltda. e Fidem Bank SP Consultoria e Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 67,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios ("Alocação Mínima"); **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos ("Ativos Financeiros"): a) títulos públicos federais; b) títulos de emissão do BACEN; c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; b) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 10,00 (dez reais); c) sejam adquiridos por, no máximo, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); d) não podem estar vencidos no momento da cessão; e) ter prazo de vencimento mínimo de 2 (dois) dias; e f) ter prazo de vencimento máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto CCB cujo prazo máximo será de 730 (setecentos e trinta dias);
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) os Direitos de Crédito Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar até 5,0% do Patrimônio Líquido; b) os Direitos de Crédito Cedidos adquiridos dos 5 (cinco) maiores Cedentes poderão representar no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido; c) os Direitos de Crédito Cedidos que tenham um mesmo Devedor (sacado) poderão representar no máximo 5,0% do Patrimônio Líquido; d) a soma dos Direitos de Crédito Cedidos dos 5 maiores Devedores (sacados) poderão representar no máximo 15,0% do Patrimônio Líquido; e) a soma dos Direitos de Crédito Cedidos dos 10 (dez) maiores Cedentes, não poderão exceder o montante das Cotas Subordinadas do Patrimonio Líquido do Classe; f) a carteira de Direitos de Crédito Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de até 60 dias; e g) o somatório total dos Direitos de Crédito cedidos por empresários ou sociedades empresárias em recuperação judicial ou extrajudicial não poderá representar mais que 10,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva;
Limites de Concentração:	A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe; As aplicações em Direitos Creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em Direitos Creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração por emissor previsto acima;
Benchmark:	Cotas Seniores: 125,0% do CDI; e Cotas Subordinadas Mezanino: 100,0% do CDI + 4,5% ao ano;
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo do item 4.3 do Regulamento do Fundo; Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora; O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento;
Subordinação:	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 30,0% de Cotas Subordinadas em circulação em relação ao Patrimônio Líquido da Classe; O Índice de Subordinação Junior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 15,0% das Cotas Subordinadas Júnior em circulação;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 36; e Cotas Subordinadas: 07 (em dez/25);

Regulamento: 06/out/2025

Rating

Subclasse	3T25 e 4T25 (atual)	2T25	1T25	Rating Inicial	Data Atribuição
Sênior	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	27/jan/23

Validade do Rating: 24/jul/2026

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de março de 2026, afirmou o rating '**brA+**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores da Classe Única do Fidem Bank Fundo de Investimento em Direitos

Creditórios (Fidem Bank FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre e 4º trimestre de 2025 (3T25 e 4T25), em conjunto, e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Ao final de dez/25, o Fidem bank FIDC apresentava patrimônio líquido (PL) de R$ 102,4 milhões (R$ 93,7 milhões em set/25), dos quais R$ 90,8 milhões correspondiam a Direitos Creditórios. Desse montante, R$ 5,6 milhões (R$ 4,8 milhões em set/25) referiam-se a créditos vencidos, majoritariamente em atraso na faixa de até quinze dias. A provisão para devedores duvidosos (PDD) totalizava R$ 4,4 milhões (R$ 3,1 milhões em set/25).

A carteira de Direitos Creditórios do Fundo é composta preponderantemente por duplicatas, que representavam 75,4% do PL, seguidas por cédulas de crédito bancário (CCBs), com 10,0%, cheques, com 3,4%, contratos, com 1,4% e confissão de dívidas, com 1,4%.

O maior Cedente Coobrigado do Fidem Bank FIDC era uma fabricante de móveis com predominância de madeira, com participação de 3,1% do PL, sendo que 1,7% eram duplicatas e 1,4% em cheques. Em relação ao principal Sacado, trata-se de uma construtora de edifícios, cuja concentração era de 1,8% do PL, dos quais 1,5% tratavam-se de CCBs e 0,3% de duplicata.

Quanto à rentabilidade das Cotas emitidas, todas as Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks*. Por sua vez, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou rentabilidade acumulada de 5,8% entre jan/25 e dez/25 e de -3,3% no 4T25. No mesmo período, o CDI acumulado atingiu 14,3% e 3,6%, respectivamente, parâmetro de comparação utilizado para essa Subclasse, que não possui remuneração-alvo.

Durante o 4T25, foram realizados integralizações e resgates nas Subclasses de Cotas do Fundo, que resultaram em entradas líquidas de R$ 4,5 milhões nas Cotas Seniores e saídas líquidas de R$ 498,1 mil nas Cotas Subordinadas Mezanino.

No dia 07 de julho de 2025, foi aprovado em assembleia geral extraordinária de Cotistas pela substituição, a partir do fechamento do dia 14 de julho de 2025 e abertura de 15 de julho de 2025 (“Data de Transferência”) da Administradora e do Custodiante, pelo Novo Administrador e pelo Novo Custodiante, a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, de acordo com as premissas previstas naquela ata.

Em 29 de setembro de 2025, foi aprovado a substituição da Administradora pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Nova Administradora”), bem como as condições operacionais para tal substituição. A substituição da Administradora pela nova Administradora, ocorreu a partir da abertura do dia 06 de outubro de 2025 (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 03 de outubro de 2025 a qual, por meio de seus representantes legais, declarou aceitar as funções de Administradora do Fundo, conforme descrito no Termo de Apuração e Divulgação Resultado Processo de Consulta Formal.

No dia 10 de novembro de 2025, foi deliberado em assembleia geral extraordinária de Cotistas pela redução da rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo.

Em reunião com o representante da Consultora, foi informado que o Fundo se encontra em processo de regularização da carteira, em decorrência da substituição de duas administradoras, evento que impactou a conciliação das liquidações, com efeitos sobre o nível de subordinação para as Cotas Seniores e a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior. Esta agência avaliou o desempenho entre jan/26 e fev/26, períodos subsequentes ao presente monitoramento, com o objetivo de verificar a recomposição dos indicadores mencionados acima. A subordinação manteve-se acima do mínimo estabelecido em Regulamento (30,0% do PL), alcançando 30,3% do PL em jan/26 e 32,6% em fev/26. A rentabilidade da Subordinada Júnior voltou a apresentar resultado positivo, alcançando 1,2% em jan/26 e 3,5% em fev/26.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse de Cotas

Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Cedentes	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Cedentes	PL alocado em Cotas Subordinadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
5 Maiores Devedores	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Empresas em RJ	Máx. 10,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio	60 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Subclasse de Cotas Seniores	125,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – Subclasse de Cotas Sub. Mezanino	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com dados apresentados.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	54.821	62.144	57.640	54.853	63.423	69.881	75.978	83.829	83.539	78.770	86.221	85.146
Créditos Vencidos	2.621	3.558	4.667	4.333	3.976	3.974	6.422	4.389	4.756	5.183	5.037	5.626
Total Dir. Creditórios	**57.442**	**65.702**	**62.306**	**59.185**	**67.400**	**73.855**	**82.400**	**88.218**	**88.296**	**83.953**	**91.257**	**90.772**
Títulos Públicos	75	74	19	78	79	81	80	79	80	81	81	81
Fundo de Renda Fixa	2.528	504	7.616	12.769	6.270	770	2.541	801	6.738	18.912	13.586	15.616
Saldo Tesouraria	137	418	134	37	21	419	300	539	283	171	177	97
Total Geral da Carteira	**60.183**	**66.699**	**70.075**	**72.070**	**73.770**	**75.125**	**85.322**	**89.636**	**95.396**	**103.117**	**105.101**	**106.565**
PDD	-1.051	-1.527	-1.596	-1.883	-1.982	-2.512	-4.600	-2.327	-3.094	-4.132	-4.292	-4.403

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	90,0%	91,1%	81,1%	76,0%	85,4%	92,2%	91,8%	94,3%	89,2%	78,0%	84,0%	83,2%
Créditos Vencidos	4,3%	5,2%	6,6%	6,0%	5,4%	5,2%	7,8%	4,9%	5,1%	5,1%	4,9%	5,5%
Total Dir. Creditórios	**94,3%**	**96,4%**	**87,7%**	**82,0%**	**90,7%**	**97,4%**	**99,6%**	**99,3%**	**94,2%**	**83,1%**	**88,9%**	**88,7%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Fundo de Renda Fixa	4,1%	0,7%	10,7%	17,7%	8,4%	1,0%	3,1%	0,9%	7,2%	18,7%	13,2%	15,3%
Saldo Tesouraria	0,2%	0,6%	0,2%	0,1%	0,0%	0,6%	0,4%	0,6%	0,3%	0,2%	0,2%	0,1%
Total Geral da Carteira	**98,8%**	**97,8%**	**98,6%**	**99,9%**	**99,3%**	**99,1%**	**103,1%**	**100,8%**	**101,8%**	**102,1%**	**102,4%**	**104,1%**
PDD	-1,7%	-2,2%	-2,2%	-2,6%	-2,7%	-3,3%	-5,6%	-2,6%	-3,3%	-4,1%	-4,2%	-4,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira

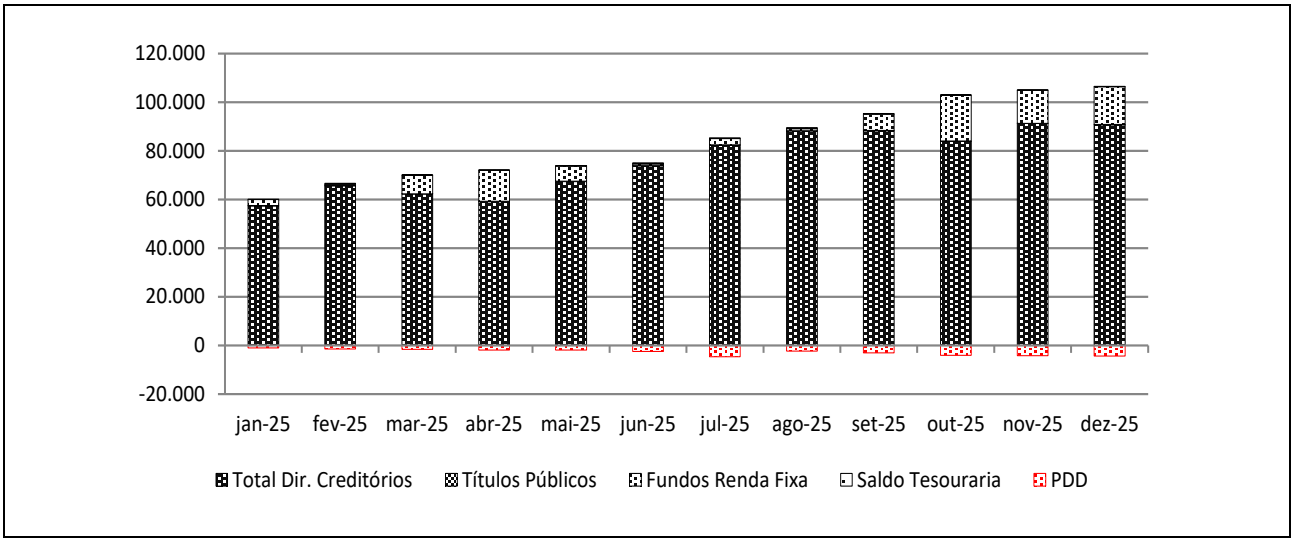

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio	44	38	41	53	54	54	48	44	42	46	48	48

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Duplicatas	50.213	58.578	55.071	50.978	57.060	63.171	69.769	77.930	78.235	73.268	79.251	77.170
% PL	82,4%	85,9%	77,5%	70,7%	76,8%	83,3%	84,3%	87,7%	83,5%	72,5%	77,2%	75,4%
Cheques	1.580	1.475	1.640	1.601	1.552	1.302	1.496	2.146	2.165	1.794	2.472	3.494
% PL	2,6%	2,2%	2,3%	2,2%	2,1%	1,7%	1,8%	2,4%	2,3%	1,8%	2,4%	3,4%
CCBs	6.288	6.230	6.032	5.873	5.674	6.510	5.963	5.907	5.780	8.680	9.460	10.228
% PL	10,3%	9,1%	8,5%	8,1%	7,6%	8,6%	7,2%	6,6%	6,2%	8,6%	9,2%	10,0%
Contratos	1.588	1.651	1.765	1.722	4.113	3.944	3.755	3.613	3.530	1.574	1.486	1.388
% PL	2,6%	2,4%	2,5%	2,4%	5,5%	5,2%	4,5%	4,1%	3,8%	1,6%	1,4%	1,4%
Confissão de dívidas	0,0	0,0	194	1.415	1.411	1.409	1.417	1.425	1.443	1.467	1.486	1.484
% PL	0,0%	0,0%	0,3%	2,0%	1,9%	1,9%	1,7%	1,6%	1,5%	1,5%	1,4%	1,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Recompras	1.255	763	998	1.825	990	450	153	1.055	510	1.104	1.379	1.653
% PL	2,1%	1,1%	1,4%	2,5%	1,3%	0,6%	0,2%	1,2%	0,5%	1,1%	1,3%	1,6%
WOP mensal	7	5	164	9	7	70	135	206	55	-48	69	93
WOP acumulado	2.227	2.232	2.396	2.405	2.412	2.482	2.617	2.823	2.878	2.830	2.899	2.992

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Total Vencidos / PL	4,4%	5,7%	8,0%	6,4%	5,9%	6,2%	5,1%	5,2%	5,9%	5,4%	5,5%	6,5%
Vencidos > 15 dias / PL	3,0%	3,5%	4,1%	4,2%	3,5%	4,0%	3,6%	3,7%	3,9%	3,5%	3,9%	4,1%
Até 15 dias / PL	1,4%	2,2%	3,8%	2,2%	2,4%	2,1%	1,4%	1,5%	2,0%	1,9%	1,6%	2,4%
De 16 a 30 dias / PL	1,0%	0,9%	1,0%	1,0%	1,0%	0,8%	0,8%	0,6%	0,8%	0,5%	0,4%	0,8%
De 31 a 60 dias / PL	0,5%	1,1%	1,3%	1,5%	0,5%	0,9%	1,0%	0,6%	0,5%	0,3%	1,0%	0,3%
De 61 a 90 dias / PL	0,2%	0,3%	0,8%	0,6%	0,6%	0,4%	0,7%	0,6%	0,4%	0,3%	0,1%	0,7%
De 91 a 120 dias / PL	0,3%	0,1%	0,3%	0,3%	0,4%	0,6%	0,5%	0,5%	0,5%	0,3%	0,4%	0,1%
De 121 a 180 dias / PL	0,2%	0,4%	0,2%	0,3%	0,4%	0,6%	0,4%	0,8%	0,7%	0,8%	0,6%	0,5%
Acima de 180 dias / PL	0,7%	0,7%	0,5%	0,6%	0,7%	0,7%	0,3%	0,6%	1,0%	1,1%	1,4%	1,7%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Maior Cedente	10,6%	9,1%	8,2%	7,6%	7,1%	8,0%	6,5%	5,8%	5,2%	4,7%	4,7%	5,6%
2º Maior Cedente	3,5%	3,7%	3,4%	2,4%	3,7%	3,7%	3,8%	3,4%	2,6%	4,0%	4,6%	4,5%
5 maiores Cedentes	22,2%	20,3%	18,9%	16,8%	18,8%	20,6%	18,9%	17,8%	15,0%	14,9%	16,4%	17,6%
10 maiores Cedentes	33,2%	29,9%	29,6%	26,3%	29,7%	31,0%	29,7%	28,9%	25,1%	24,3%	25,9%	27,3%
20 maiores Cedentes	49,5%	46,5%	43,9%	40,6%	45,0%	47,6%	45,8%	45,9%	41,1%	38,9%	41,3%	42,4%
Maior Sacado	3,5%	2,9%	2,7%	2,5%	4,8%	4,7%	4,7%	4,4%	3,3%	2,3%	1,9%	1,8%
5 maiores Sacados	12,6%	11,1%	10,2%	9,8%	11,8%	11,4%	10,2%	9,8%	8,3%	7,1%	6,3%	6,3%
10 maiores Sacados	18,3%	16,1%	15,2%	15,3%	17,4%	17,1%	15,1%	14,6%	13,1%	11,5%	11,0%	10,7%
20 maiores Sacados	25,9%	23,8%	22,8%	22,8%	24,8%	25,2%	22,5%	22,1%	20,7%	18,3%	18,3%	17,8%

(*) Cumpre mencionar que, o maior Cedente do Fundo trata-se de uma financeira que registrava as CCBs que compunham a carteira do Fundo, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação). / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
PL Sub / maior Cedente	4,1	4,5	4,9	5,2	5,5	4,7	5,6	5,7	6,1	6,4	6,3	5,4
PL Sub / 2º Maior Cedente	12,7	11,0	11,9	16,2	10,5	10,1	9,6	9,7	12,2	7,5	6,6	6,7
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,0	2,0	2,1	2,4	2,1	1,8	1,9	1,9	2,1	2,0	1,8	1,7
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,3	1,4	1,3	1,5	1,3	1,2	1,2	1,1	1,3	1,2	1,2	1,1
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,9	0,9	0,9	1,0	0,9	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,7
PL Sub / maior Sacado	12,6	14,0	14,8	15,6	8,1	8,1	7,8	7,6	9,6	13,1	15,7	16,6
PL Sub / 5 maiores Sacados	3,5	3,7	3,9	4,0	3,3	3,3	3,6	3,4	3,9	4,2	4,7	4,8
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,4	2,5	2,6	2,6	2,2	2,2	2,4	2,3	2,4	2,6	2,7	2,8
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,7	1,7	1,7	1,7	1,6	1,5	1,6	1,5	1,5	1,6	1,6	1,7

(*) Cumpre mencionar que, o maior Cedente do Fundo trata-se de uma financeira que registrava as CCBs que compunham a carteira do Fundo, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação). / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Baixa de Cheque	1.017	728	834	882	856	808	604	631	922	966	674	854
Baixa por Depósito Sacado	4.428	3.179	4.313	3.291	6.487	6.033	5.953	7.921	9.110	10.928	7.567	5.504
Baixa por Recompra	1.255	763	998	1.825	733	435	57	0	0	947	1.334	1.262
Liquidação em Cartório	185	148	121	255	239	96	242	82	497	164	108	84
Liquidação Normal	23.688	22.539	28.513	26.437	24.238	25.211	26.084	30.157	36.827	34.196	32.230	24.173
Liquidação Parcial	19	173	311	62	256	98	701	1.295	169	314	300	120
Recompra Parcial sem Adiantamento	0	0	0	0	257	16	97	1.055	510	157	45	391
Baixa por Renegociação de Dívida	0	0	0	0	0	0	1.017	797	1.218	0	0	0
Total	**30.593**	**27.531**	**35.090**	**32.751**	**33.067**	**32.697**	**34.755**	**41.937**	**49.254**	**47.671**	**42.258**	**32.388**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL - Subclasses (RS Mil)												
Datas	**Cotas Seniores**			**Cotas Sub. Mezanino**			**Cotas Sub. Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Sub. (%)**		
31/12/25	39.011	2	71.692	6.133	2	10.814	14.536	1	19.867	19,4%	30,0%	102.373
28/11/25	39.803	2	72.047	5.847	2	10.147	14.536	1	20.477	19,9%	29,8%	102.670
31/10/25	39.693	2	70.913	5.558	2	9.512	14.536	1	20.598	20,4%	29,8%	101.023
30/9/25	36.289	2	63.805	5.558	2	9.354	14.536	1	20.543	21,9%	31,9%	93.702
29/8/25	34.278	2	59.328	5.361	2	8.876	14.543	1	20.681	23,3%	33,3%	88.884
31/7/25	30.752	2	52.429	5.361	2	8.738	14.826	1	21.592	26,1%	36,6%	82.759
30/6/25	28.185	2	47.267	4.613	2	7.392	14.835	1	21.142	27,9%	37,6%	75.801
30/5/25	27.419	2	45.337	4.711	2	7.438	14.835	1	21.517	29,0%	39,0%	74.291
30/4/25	26.715	2	43.528	4.711	2	7.325	14.845	1	21.287	29,5%	39,7%	72.140
31/3/25	26.588	2	42.733	4.780	2	7.326	14.848	1	20.979	29,5%	39,8%	71.038
28/2/25	25.335	2	40.217	4.780	2	7.233	14.854	1	20.736	30,4%	41,0%	68.185
31/1/25	21.806	2	34.175	4.114	1	6.139	14.857	1	20.616	33,8%	43,9%	60.930

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total - Subclasses (em R$ Mil)

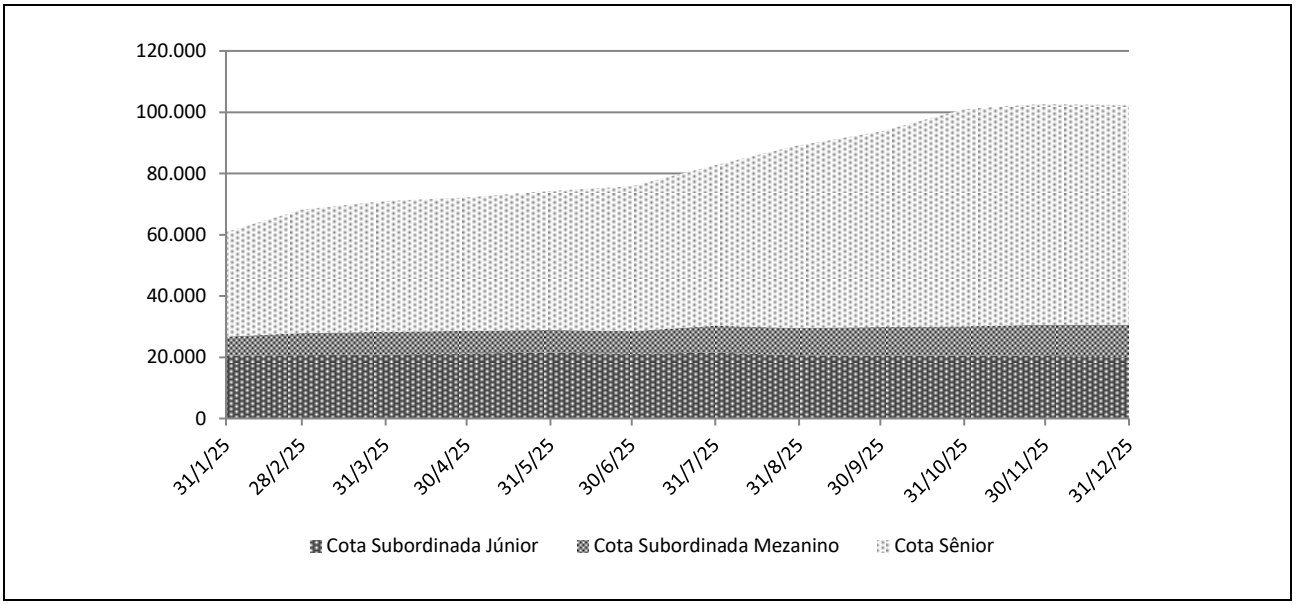

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,53	125,18	22,94	1,61	131,95	24,78	-2,98	-244,23	5,75
nov-25	1,05	12,95	1,32	125,16	21,09	1,39	131,91	22,80	-0,59	-55,77	9,00
out-25	1,28	11,77	1,61	126,07	19,51	1,69	132,56	21,12	0,27	21,12	9,64
set-25	1,22	10,36	1,59	130,23	17,62	1,65	135,42	19,11	-0,62	-50,72	9,35
ago-25	1,16	9,03	1,52	130,22	15,78	1,58	135,40	17,17	-2,35	-202,14	10,03
jul-25	1,28	7,78	1,66	130,24	14,05	1,73	135,39	15,35	2,19	171,74	12,68
jun-25	1,10	6,42	1,43	130,10	12,19	1,49	135,67	13,39	-1,74	-158,51	10,27
mai-25	1,14	5,26	1,48	130,01	10,61	1,55	136,03	11,73	1,14	100,35	12,22
abr-25	1,06	4,08	1,37	130,19	9,00	1,45	137,13	10,03	1,49	141,29	10,95
mar-25	0,96	2,99	1,25	129,70	7,52	1,27	132,14	8,46	1,21	125,55	9,32
fev-25	0,99	2,01	1,28	130,18	6,19	1,42	143,64	7,09	0,60	61,33	8,01
jan-25	1,01	1,01	1,31	129,73	4,85	1,48	146,36	5,60	0,63	61,79	7,36

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

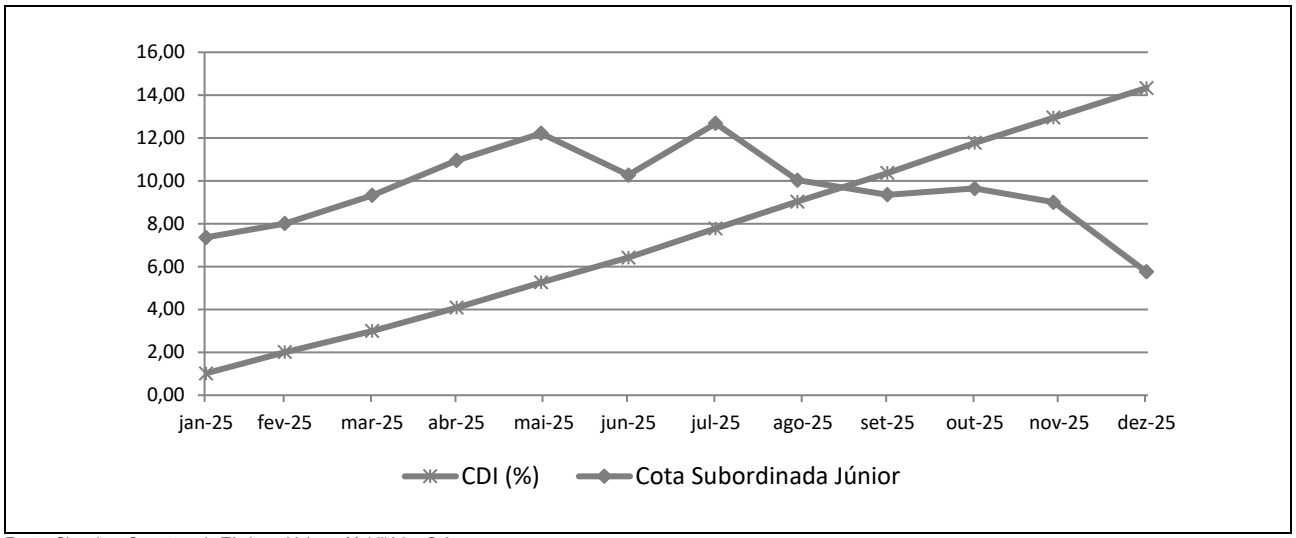

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cotas Seniores do Fidem Bank FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 25 de março de 2026. A reunião foi registrada na Ata Nº 20260325-1.

2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare/ Administrador e Custodiante), Tercon Investimentos Ltda. (Tercon / Gestora) e Fidem Bank Análise de Crédito e Cobrança Ltda., (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 25 de março de 2026. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**